



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171300000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	116.448.738,00		
171350000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações	116.448.738,00		
171350100000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	42.602.383,00		
171350110000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Pr	42.602.383,00		
171350200000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	56.314.493,00		
171350210000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	56.314.493,00		
171350300000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	6.210.802,00		
171350310000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde –	6.210.802,00		
171350400000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	1.965.344,00		
171350410000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	1.965.344,00		
171350500000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	9.355.716,00		
171350510000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Princ	9.355.716,00		
171400000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.374.731,00		
171450000000	Transferências do Salário-Educação	15.902.082,00		
171450010000	Transferências do Salário-Educação – Principal	15.902.082,00		
171451000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.659,00		
171451010000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	2.659,00		
171452000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	4.469.990,00		
171452010000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	4.469.990,00		
171500000000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	48.226.004,00		
171551000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	48.226.004,00		
171551010000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF – Principal	48.226.004,00		
171600000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.265.017,00		
171650000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.265.017,00		
171650010000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.265.017,00		
171900000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.222.960,00		
171958000000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	624.500,00		
171958010000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	624.500,00		
171960000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	1.598.460,00		
171960010000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 – Principal	1.598.460,00		
172000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.116.577,00		
172100000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	250.490.759,00		
172150000000	Cota-Parte do ICMS	193.518.124,00		
172150010000	Cota-Parte do ICMS – Principal	193.518.124,00		
172151000000	Cota-Parte do IPVA	55.444.981,00		
172151010000	Cota-Parte do IPVA – Principal	55.444.981,00		
172152000000	Cota-Parte do IPI – Municípios	1.320.252,00		
172152010000	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.320.252,00		
172153000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	207.402,00		
172153010000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	207.402,00		
172300000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.288.801,00		
172350000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.288.801,00		
172350010000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.288.801,00		
172900000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.337.017,00		

28/1

Leis



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

APRESENTAÇÃO

O artigo 165 da Constituição Federal registra que leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, cabendo destacar que esses três instrumentos legais são obrigatórios para a União, Estados e Municípios.

Tendo ainda como referência o artigo 165 da Constituição Federal, observa-se que, no seu primeiro parágrafo, está descrito que a lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração federal, sendo obrigatório também para Estados e Municípios.

Dessa maneira, nesse PPA 2026-2029, os objetivos e as metas estão expressos nos diferentes programas contemplados nesse plano; cabendo destacar que a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada pelo Ministério do Orçamento e Gestão, define que programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

Nesse contexto, apresenta-se esse Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2026-2029, descrevendo as diretrizes, os objetivos e as metas que constituem o conteúdo programático para os próximos quatro anos do nosso Município; e que orientarão a alocação dos recursos nas ações orçamentárias de 2026 a 2029, mediante a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Cabe ressaltar que a construção desse PPA 2026-2029 possibilitou a realização de uma reflexão estratégica no âmbito municipal, notadamente na análise dos problemas e das demandas da sociedade, e que se refletiu no aprimoramento dos processos de planejamento, orçamento e gestão utilizados pelos dirigentes e técnicos da Administração Municipal.

Registre-se, ainda, que, em um contexto de restrição fiscal, envolvendo todas as esferas de governo, a discussão compartilhada das diretrizes, dos objetivos e das metas possibilitou uma maior articulação, integração e cooperação entre os gestores municipais, o que se refletiu na escolha das políticas públicas que estão contempladas nesse PPA 2026-2029.

Considerando-se a obrigatoriedade do encaminhamento desse PPA ao Poder Legislativo Municipal, da necessária integração desse plano com o Orçamento Municipal e do envolvimento dos dirigentes e técnicos de todas as secretarias ou órgãos equivalentes na sua construção e gestão, verifica-se a oportunidade de se utilizar esse PPA como um importante instrumento de gestão, voltado para a efetividade na implementação das políticas públicas no nosso Município.

Em síntese, este documento apresenta um conjunto articulado de programas, que estão organizados por eixo estruturante e área temática; cabendo destacar que

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029

cada programa tem um órgão responsável, um valor global, um objetivo geral, um ou mais objetivos específicos, que serão mensurados por um ou mais indicadores, que estabelecem metas para o horizonte temporal de 2029, e o Orçamento Anual do Município é quem financiará os objetivos e as metas desse PPA, na expectativa da melhoria da qualidade de vida da população do nosso Município.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita

Diana de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Maria de Fátima Souza Barbosa
Chefe de Gabinete da Prefeita

Marcelo Abreu
Secretário Chefe da Casa Civil

Antônio Ricardo Góis Pereira
Secretário da Fazenda

Jarbas Santana Magalhães
Procurador Geral do Município

Hênio Dourado Pereira
Controlador Geral do Município

Tássio Lima Muniz Azevedo
Secretário da Administração

Glauber Cista Vilela de Moraes
Secretário de Segurança, Defesa Civil e Ordem
Pública

Diana de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social
e Cidadania

Fausto Pereira Franco
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turis-
mo, Inovação Tecnológica, Trabalho e Renda

Tamires Silva de Andrade
Secretária da Educação

Joselene Cardim
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Paulo Roberto de Assis Meireles
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano, Sustentável e Ordenamento
do Uso do Solo

Margeoire Neves Mendes
Secretária da Mulher, Políticas Afirmativas,
Direitos Humanos e Promoção
da Igualdade Social

Elba Brito Garcez de Sena
Secretária da Saúde

Brigido Nunes de Rezende Neto
Secretário do Meio Ambiente

Glauber Cista Vilela de Moraes
Secretário de Mobilidade Urbana (INTERINO)

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2025 - 2029

EQUIPE TÉCNICA DE CONSOLIDAÇÃO

Charles Leahy Malheiros
Coordenador (Casa Civil)

Renato Sundin Pereira
(Casa Civil)

Lucimeire de Araújo Santos
(SEFAZ)

Braulino Martins Gomes Junior
(CGM)

Luiz Baqueiro
(Casa Civil)

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	2
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.....	4
EQUIPE TÉCNICA DE CONSOLIDAÇÃO.....	5
1. LEI - PLANO PLURIANUAL	
DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS -BA	10
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	17
História	17
Formação Administrativa.....	18
População	18
Economia.....	18
Educação.....	19
Saúde	19
Meio Ambiente	20
Território.....	20
3. ESTRUTURA DA MATRIZ PROGRAMÁTICA	
DO PPA 2026-2029.....	21
O PPA PARTICIPATIVO	25
ESCUTA SOCIAL.....	26
ESCUTA PÚBLICA VIRTUAL.....	26
Eixos e Prioridades.....	29
1. Inclusão Social com Equidade e Afirmação de Direitos.....	29
2. Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade Ambiental	31
3. Planejamento e Gestão Estratégica com Participação Social	32
ESCUTA PÚBLICA PRESENCIAL.....	34
CONCLUSÃO.....	34
PROGRAMA FINALÍSTICO	36
EIXO ESTRUTURANTE I	37

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029

4. EIXOS ESTRUTURANTES	38
Área Temática - Educação de Qualidade	38
Área Temática - Saúde Pública	38
Área Temática - Desenvolvimento Social	38
Área Temática - Promoção do Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida	39
Área Temática - Equidade Social, Direitos Humanos e Empoderamento Coletivo	39
Área Temática - Proteção Comunitária e Gestão de Riscos	40
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE I	
EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: PREPARANDO NOSSOS JOVENS PARA O FUTURO	41
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE I	
LAURO DE FREITAS: UMA REDE DE ATENÇÃO INTEGRADA COM MAIS SAÚDE DE QUALIDADE E INTEGRALIDADE DO CUIDADO	54
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE I	
CIDADANIA ATIVA: EMPODERANDO NOSSA GENTE	66
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE I	
COMIDA NO PRATO, DIGNIDADE NA MESA	76
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE I	
GERAÇÕES QUE TRANSFORMAM	79
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE I	
HABITALAURO	83
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE I	
PROTEÇÃO PARA QUEM CUIDA	86
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE I	
ESPORTE CIDADÃO 2	89
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE I	
JOVENS DO FUTURO	92

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE I	
LAURO EM MOVIMENTO.....	94
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE I	
EQUIDADE EM AÇÃO: MULHERES, DIVERSIDADE, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS.....	96
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE I	
LAURO SEGURA.....	103
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE I	
JOVENS EM AÇÃO.....	107
EIXO ESTRUTURANTE II.....	110
Área Temática - Indústria, Comércio e Serviços.....	111
Área Temática - Sustentabilidade e Gestão Responsável	
- Água, Saneamento e Qualidade Ambiental.....	111
Área Temática - Mobilidade Urbana Eficiente, Segura e Sustentável.....	111
Área Temática - Cidade Inteligente e Sustentável,	
Planejamento Territorial e Inclusão Urbana.....	112
Área Temática - Infraestrutura e Serviços Públicos.....	112
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE II	
LAURO CAPACITA, LAURO EMPREGA.....	113
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE II	
LAURO CRIATIVA.....	116
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE II	
LAURO MAIS EMPREENDEDORA E INOVADORA.....	119
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE II	
VIVA LAURO.....	124
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE II	
CIDADE EM MOVIMENTO.....	127
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE II	
VIVER SUSTENTÁVEL.....	131

361

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029

PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE II.....	135
LAURO DO FUTURO - GESTÃO URBANA ORDENADA.....	135
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE II	
QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA.....	138
EIXO ESTRUTURANTE III.....	146
Área Temática - Planejamento e Gestão Estratégica.....	147
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE III	
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....	148
EIXO ESTRUTURANTE IV.....	153
Área Temática: Legislativo.....	154
PROGRAMA DO EIXO ESTRUTURANTE IV	
EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA.....	155
5. METAS E PRIORIDADES PARA 2026	158



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000	Receitas Correntes.			1.393.904.442,00
110000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			471.605.909,00
111000000000	Impostos		418.443.779,00	
111200000000	Impostos sobre o Patrimônio	168.766.273,00		
111250000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	121.290.960,00		
111250010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	98.707.187,00		
111250020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.734.654,00		
111250030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	19.555.865,00		
111250040000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	293.254,00		
111253000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	47.475.313,00		
111253010000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	47.446.916,00		
111253020000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	27.334,00		
111253030000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.050,00		
111253040000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros da DI	13,00		
111300000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	59.837.801,00		
111303000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	59.837.801,00		
111303100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	52.692.961,00		
111303110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	52.692.961,00		
111303400000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.144.840,00		
111303410000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.144.840,00		
111400000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	189.839.705,00		
111451000000	Impostos sobre Serviços	189.839.705,00		
111451100000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	189.839.705,00		
111451110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	186.483.508,00		
111451120000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	653.582,00		
111451130000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.628.186,00		
111451140000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	74.429,00		
112000000000	Taxas		53.162.130,00	
112100000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	35.019.178,00		
112101000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.522.835,00		
112101010000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.337.153,00		
112101010100	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF - Principal	23.620.154,00		
112101010200	Taxa de Licença de Localização - TLL - Principal	298.084,00		
112101010300	Taxa de Licença de Urbanização - TLU - Principal	1.395.126,00		
112101010400	Taxa de Licença Para Exposição de Publicidade Nas Vias e Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público -	3.023.789,00		
112101020000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	801.426,00		
112101020100	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF - Multas e Juros	772.670,00		
112101020200	Taxa de Licença de Localização - TLL - Multas e Juros	8.255,00		
112101020300	Taxa de Licença de Urbanização - TLU - Multas e Juros	4.539,00		
112101020400	Taxa de Licença Para Exposição de Publicidade Nas Vias e Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público -	15.962,00		
112101030000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.319.544,00		
112101030100	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	3.287.299,00		
112101030200	Taxa de Licença de Localização - TLL - Dívida Ativa	32.245,00		
112101040000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	64.712,00		
112101040100	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF - Multas e Juros da Dívida Ativa	64.554,00		
112101040200	Taxa de Licença de Localização - TLL - Multas e Juros da Dívida Ativa	158,00		
112104000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.045.562,00		
112104010000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.025.694,00		
112104020000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	4.064,00		
112104030000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	15.804,00		
112150000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.450.781,00		
112150010000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.440.805,00		
112150030000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	9.976,00		
112200000000	Taxas pela Prestação de Serviços	18.142.952,00		
112201000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	104.295,00		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
112201010000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	102.128,00		
112201010100	Taxa de Regularização Urbana - TRU - Principal	102.126,00		
112201020000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	823,00		
112201020100	Taxa de Regularização Urbana - TRU - Multas e Juros	823,00		
112201030000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.181,00		
112201030100	Taxa de Regularização Urbana - TRU - Dívida Ativa	1.181,00		
112201040000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros da Dívida Ativa	165,00		
112201040100	Taxa de Regularização Urbana - TRU - Multas e Juros da Dívida Ativa	165,00		
112253000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	18.038.657,00		
112253010000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	17.659.488,00		
112253020000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	375.367,00		
112253030000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	3.780,00		
112253040000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros da Dívida Ativa	22,00		
120000000000	Contribuições			53.287.494,00
124000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		53.287.494,00	
124100000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	53.287.494,00		
124150000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	53.287.494,00		
124150010000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	53.287.494,00		
130000000000	Receita Patrimonial			32.454.777,00
131000000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		12.233.384,00	
131100000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.233.384,00		
131101000000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.233.384,00		
131101200000	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	12.233.384,00		
131101210000	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	12.233.384,00		
132000000000	Valores Mobiliários		18.550.911,00	
132100000000	Juros e Correções Monetárias	18.550.911,00		
132101000000	Remuneração de Depósitos Bancários	18.185.623,00		
132101100000	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	18.185.623,00		
132101110000	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	365.288,00		
132101200000	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	365.288,00		
132101210000	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - Principal		1.670.482,00	
133000000000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.670.482,00		
133500000000	Delegação dos Serviços de Saneamento Básico	1.670.482,00		
133550000000	Delegação dos serviços de abastecimento de água potável	1.670.482,00		
133550010000	Delegação dos serviços de abastecimento de água potável - Principal			821.699.019,00
170000000000	Transferências Correntes		427.138.249,00	
171000000000	Transferências da União e de suas Entidades	232.841.474,00		
171100000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	232.587.582,00		
171151000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	206.688.275,00		
171151100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	206.688.275,00		
171151110000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.899.307,00		
171151200000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	25.899.307,00		
171151210000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	21.134,00		
171152000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.134,00		
171152010000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	232.758,00		
171156000000	Repasse da União para Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	232.758,00		
171156010000	Repasse da União para Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	4.769.325,00		
171200000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	130.106,00		
171251000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	130.106,00		
171251010000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.629.219,00		
171252000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	4.629.219,00		
171252400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.629.219,00		
171252410000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			

39



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
17295100000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.195.929,00		
172951010000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.195.929,00		
17299900000	Outras Transferências dos Estados e DF	141.088,00		
172999010000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	141.088,00		
17500000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		141.358.058,00	
17510000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio	141.358.058,00		
17515000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	141.358.058,00		
175150010000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Prof	141.358.058,00		
17900000000	Demais Transferências Correntes		86.135,00	
17910000000	Transferências de Pessoas Físicas	86.135,00		
17919900000	Outras Transferências de Pessoas Físicas	86.135,00		
179199010000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	86.135,00		
19000000000	Outras Receitas Correntes			14.857.243,00
19100000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		14.544.836,00	
19110000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.544.836,00		
19110100000	Multas Previstas em Legislação Específica	110.016,00		
191101010000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	110.016,00		
19110700000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	6.706,00		
191107010000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	6.706,00		
19111400000	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	14.428.114,00		
191114010000	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	14.428.114,00		
19200000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		312.407,00	
19220000000	Restituições	312.407,00		
19220600000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	312.407,00		
192206100000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	312.407,00		
192206110000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	312.407,00		
20000000000	Receitas de Capital			154.172.192,00
21000000000	Operações de Crédito			20.000.000,00
21100000000	Operações de Crédito - Mercado Interno		20.000.000,00	
21120000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000.000,00		
21120100000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000.000,00		
211201010000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	20.000.000,00		
22000000000	Alienação de Bens			10.000.000,00
22200000000	Alienação de Bens Imóveis		10.000.000,00	
22210000000	Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00		
22210100000	Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00		
222101010000	Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000.000,00		
24000000000	Transferências de Capital			124.172.192,00
24100000000	Transferências da União e de suas Entidades		120.272.192,00	
24110000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.210.285,00		
24115100000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	21.210.285,00		
241151100000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.406.695,00		
241151110000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr	3.406.695,00		
241151200000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	17.803.590,00		
241151210000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	17.803.590,00		
24120000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.046.840,00		
24125000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	9.046.840,00		
241250100000	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	500.000,00		
241250110000	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principa	500.000,00		
241250200000	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública	8.546.840,00		
241250210000	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública	8.546.840,00		
24140000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	90.015.067,00		
24145200000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.616.732,00		

40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
241452010000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.616.732,00		
241454000000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	18.317.873,00		
241454010000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	18.317.873,00		
241499000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	51.080.462,00		
241499010000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	51.080.462,00		
242000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.900.000,00	
242200000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.900.000,00		
242299000000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.900.000,00		
242299010000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	3.900.000,00		
800000000000	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			340.000,00
890000000000	Outras Receitas de Capital			340.000,00
891000000000	Integralização de Capital Social		340.000,00	
891100000000	Integralização de Capital Social	340.000,00		
891101000000	Integralização de Capital Social	340.000,00		
891101010000	Integralização de Capital Social - Principal	340.000,00		
170000000000	Dedução Fundeb - Transferências Correntes			-91.398.553,00
171000000000	Dedução Fundeb - Transferências da União e de suas Entidades		-41.341.882,00	
171100000000	Dedução Fundeb - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-41.341.882,00		
171151000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-41.337.655,00		
171151100000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-41.337.655,00		
171151110000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-41.337.655,00		
171152000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-4.227,00		
171152010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.227,00		
172000000000	Dedução Fundeb - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-50.056.671,00	
172100000000	Dedução Fundeb - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-50.056.671,00		
172150000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS	-38.703.625,00		
172150010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	-38.703.625,00		
172151000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA	-11.088.996,00		
172151010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	-11.088.996,00		
172152000000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios	-264.050,00		
172152010000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-264.050,00		

Total da Receita: 1.457.018.081,00

41



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Especificação					Exercício: 2026		
					Projeto	Atividade	Total
Poder: Poder Executivo							
Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							
UO: 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Função: 15 Urbanismo							
SubFunç.: 122 Administração Geral							
Programa: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO							
1099 MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS					1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES					30.000,00	0,00	30.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00	0,00	30.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS					30.000,00	0,00	30.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL					970.000,00	0,00	970.000,00
44000000 INVESTIMENTOS					970.000,00	0,00	970.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS					970.000,00	0,00	970.000,00
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO					0,00	1.263.000,00	1.263.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES					0,00	1.263.000,00	1.263.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00	1.263.000,00	1.263.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS					0,00	1.263.000,00	1.263.000,00
2013 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS					0,00	21.379.000,00	21.379.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES					0,00	21.379.000,00	21.379.000,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00	18.990.000,00	18.990.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS					0,00	18.990.000,00	18.990.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00	2.389.000,00	2.389.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS					0,00	2.389.000,00	2.389.000,00
2170 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS					0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES					0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS					0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Soma Programa:					1.000.000,00	23.642.000,00	24.642.000,00
Soma SubFunção:					1.000.000,00	23.642.000,00	24.642.000,00
Função: 15 Urbanismo							
SubFunç.: 128 Tecnologia da Informação							
Programa: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO							
2008 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					0,00	165.000,00	165.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES					0,00	165.000,00	165.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00	165.000,00	165.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS					0,00	165.000,00	165.000,00
Soma Programa:					0,00	165.000,00	165.000,00
Soma SubFunção:					0,00	165.000,00	165.000,00
Função: 15 Urbanismo							
SubFunç.: 451 Infraestrutura Urbana							
Programa: 0018 QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA							
1090 REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE ACESSIBILIDADE					7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS					1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL					6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
44000000 INVESTIMENTOS					6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS					6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1091 CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES					1.028.315,00	0,00	1.028.315,00
30000000 DESPESAS CORRENTES					51.315,00	0,00	51.315,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.315,00	0,00	51.315,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS					51.315,00	0,00	51.315,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL					975.000,00	0,00	975.000,00
44000000 INVESTIMENTOS					975.000,00	0,00	975.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS					975.000,00	0,00	975.000,00

4201



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Especificação	Projeto			Atividade			Oper. Especial			Exercício: 2026	
	1992	REQUALIFICAÇÃO DA ORLA MARITIMA DE LAURO DE FREITAS	3.355.989,00	6.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total	
300000000	DESPESAS CORRENTES		6.851,00							3.355.989,00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.851,00						6.851,00	
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS			6.851,00						6.851,00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL									3.349.137,00	
440000000	INVESTIMENTOS			3.349.137,00						3.349.137,00	
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS			3.349.137,00						3.349.137,00	
1993	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE USO COMUM		2.800.000,00		0,00		0,00			2.800.000,00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		2.800.000,00							2.800.000,00	
440000000	INVESTIMENTOS									2.800.000,00	
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.800.000,00							2.800.000,00	
1094	REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE USO COMUM		1.928.702,00		0,00		0,00			1.928.702,00	
300000000	DESPESAS CORRENTES		20.202,00							20.202,00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.202,00							20.202,00	
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS			20.202,00						20.202,00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL									1.908.500,00	
440000000	INVESTIMENTOS			1.908.500,00						1.908.500,00	
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.908.500,00						1.908.500,00	
1100	MELHORIA, EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		89.236.925,00		0,00		0,00			89.236.925,00	
300000000	DESPESAS CORRENTES		14.389.100,00							14.389.100,00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.389.100,00							14.389.100,00	
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS			14.389.100,00						14.389.100,00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL									74.847.825,00	
440000000	INVESTIMENTOS			74.847.825,00						74.847.825,00	
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS			74.847.825,00						74.847.825,00	
1101	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.288.087,00		0,00		0,00			1.288.087,00	
300000000	DESPESAS CORRENTES		788.087,00							788.087,00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		788.087,00							788.087,00	
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS			788.087,00						788.087,00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL									500.000,00	
440000000	INVESTIMENTOS			500.000,00						500.000,00	
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00						500.000,00	
2171	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ACESSIBILIDADE		0,00		200.000,00		0,00			200.000,00	
300000000	DESPESAS CORRENTES		0,00		200.000,00					200.000,00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00		200.000,00					200.000,00	
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS				200.000,00					200.000,00	
2172	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE USO COMUM		0,00		1.300.389,85		0,00			1.300.389,85	
300000000	DESPESAS CORRENTES		0,00		1.300.389,85					1.300.389,85	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00		1.300.389,85					1.300.389,85	
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS				1.300.389,85					1.300.389,85	
2173	CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		0,00		39.662.000,00		0,00			39.662.000,00	
300000000	DESPESAS CORRENTES		0,00		39.662.000,00					39.662.000,00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00		39.662.000,00					39.662.000,00	
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		39.662.000,00					39.662.000,00	
Soma Programa: 106.635.017,00 41.162.389,85											
Função: 15	Urbanismo										
SubFunç.: 451	Infraestrutura Urbana										
Programa: 0020	CIDADE EM MOVIMENTO										
1088	MELHORIA E EXPANSÃO DE CICLOVIAS		600.000,00		0,00		0,00			600.000,00	
300000000	DESPESAS CORRENTES		100.000,00							100.000,00	
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00							100.000,00	
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS				0,00					0,00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL									500.000,00	
440000000	INVESTIMENTOS				0,00					500.000,00	
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS				0,00					500.000,00	
Soma Programa: 600.000,00 0,00											
Soma SubFunção: 107.236.017,00 41.162.389,85											

132

Anexo 6 da Lei 4.320/64



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
V - Programa de Trabalho

Exercício: 2026

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função:	15 Urbanismo				
Subfunç.:	452 Serviços Urbanos				
Programa:	0018 QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA				
1098	EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2168	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00
2169	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
Soma Programa:		800.000,00	35.155.000,00	0,00	35.955.000,00
Soma Subfunção:		800.000,00	35.155.000,00	0,00	35.955.000,00
Função:	17 Saneamento				
Subfunç.:	512 Saneamento Básico Urbano				
Programa:	0018 QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA				
1095	QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, MACRODRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	20.730.302,00	0,00	0,00	20.730.302,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.730.302,00	0,00	0,00	5.730.302,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.730.302,00	0,00	0,00	5.730.302,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.730.302,00	0,00	0,00	5.730.302,00
1096	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2167	OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS	0,00	12.800.000,00	0,00	12.800.000,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	12.800.000,00	0,00	12.800.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.800.000,00	0,00	12.800.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	12.800.000,00	0,00	12.800.000,00
2174	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	0,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
2175	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	62.855.811,00	0,00	62.855.811,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	62.855.811,00	0,00	62.855.811,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	62.855.811,00	0,00	62.855.811,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	62.855.811,00	0,00	62.855.811,00
Soma Programa:		20.930.302,00	85.855.811,00	0,00	106.786.113,00
Soma Subfunção:		20.930.302,00	85.855.811,00	0,00	106.786.113,00

14/1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
		Exercício: 2026			
Função: 23 Comércio e Serviços					
SubFunç.: 452 Serviços Urbanos					
Programa: 0618 QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA					
1097 MELHORIA E EXPANSÃO DE MERCADOS E FEIRAS		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44000000 INVESTIMENTOS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2166 MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAL		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Soma Programa:		200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
Soma SubFunção:		200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
Soma Função:		200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
Função: 26 Transporte					
SubFunç.: 782 Transporte Rodoviário					
Programa: 0618 QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA					
1098 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		18.353.188,00	0,00	0,00	18.353.188,00
30000000 DESPESAS CORRENTES		35.315,00	0,00	0,00	35.315,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.315,00	0,00	0,00	35.315,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		35.315,00	0,00	0,00	35.315,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL		18.317.873,00	0,00	0,00	18.317.873,00
44000000 INVESTIMENTOS		18.317.873,00	0,00	0,00	18.317.873,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		18.317.873,00	0,00	0,00	18.317.873,00
Soma Programa:		18.353.188,00	0,00	0,00	18.353.188,00
Soma SubFunção:		18.353.188,00	0,00	0,00	18.353.188,00
Soma Função:		18.353.188,00	0,00	0,00	18.353.188,00
Função: 27 Desporto e Lazer					
SubFunç.: 812 Desporto Comunitário					
Programa: 0610 ESPORTE CIDADÃO 2					
1102 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
44000000 INVESTIMENTOS		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1103 REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		2.698.389,50	0,00	0,00	2.698.389,50
30000000 DESPESAS CORRENTES		198.389,50	0,00	0,00	198.389,50
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		198.389,50	0,00	0,00	198.389,50
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		198.389,50	0,00	0,00	198.389,50
40000000 DESPESAS DE CAPITAL		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
44000000 INVESTIMENTOS		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2108 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Soma Programa:		4.198.389,50	1.000.000,00	0,00	5.198.389,50
Soma SubFunção:		4.198.389,50	1.000.000,00	0,00	5.198.389,50
Soma Função:		4.198.389,50	1.000.000,00	0,00	5.198.389,50
Total Unidade:		152.717.898,50	187.160.200,85	0,00	339.878.099,35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
UO: 1902 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAB				
Função: 17 Saneamento				
SubFunç.: 512 Saneamento Básico Urbano				
Programa: 0018 QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA				
1095 QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, MACRODRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44000000 INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1096 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44000000 INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2167 OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2174 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2175 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	942.282,00	0,00	942.282,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	942.282,00	0,00	942.282,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	942.282,00	0,00	942.282,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	942.282,00	0,00	942.282,00
Soma Programa:	400.000,00	1.342.282,00	0,00	1.742.282,00
Soma SubFunção:	400.000,00	1.342.282,00	0,00	1.742.282,00
Soma Função:	400.000,00	1.342.282,00	0,00	1.742.282,00
Função: 28 Encargos Especiais				
SubFunç.: 845 Outras Transferências				
Programa: 0099 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO				
0099 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Soma Programa:	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Soma SubFunção:	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Soma Função:	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Unidade:	400.000,00	1.342.282,00	5.000,00	1.747.282,00
Total Órgão:	153.117.896,60	188.322.482,85	5.000,00	341.445.379,35
Total Despesa:	229.517.896,79	1.103.202.164,65	124.298.220,56	1.457.018.081,00

461



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
14.422.0018	JOVENS DO FUTURO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
14.422.0016.2109	FORTELECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À JUVENTUDE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15	Urbanismo	113.236.017,00	114.539.389,85	0,00	227.775.406,85
15.122	Administração Geral	2.200.000,00	34.527.000,00	0,00	36.727.000,00
15.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.000.000,00	34.527.000,00	0,00	35.527.000,00
15.122.0002.1099	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
15.122.0002.2013	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,00	31.889.000,00	0,00	31.889.000,00
15.122.0002.2170	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15.122.0004	LAURO DO FUTURO - GESTÃO URBANA ORDENADA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
15.122.0004.1075	IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE LICENCIAMENTO ELETRÔNICO	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
15.125	Normalização e Fiscalização	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
15.125.0004	LAURO DO FUTURO - GESTÃO URBANA ORDENADA	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
15.125.0004.1074	REVISÃO DO PLANO DIRETOR E LEGISLAÇÃO URBANA	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
15.126	Tecnologia da Informação	0,00	1.945.000,00	0,00	1.945.000,00
15.126.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0,00	1.945.000,00	0,00	1.945.000,00
15.126.0002.2008	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	1.945.000,00	0,00	1.945.000,00
15.127	Ordenamento Territorial	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
15.127.0004	LAURO DO FUTURO - GESTÃO URBANA ORDENADA	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
15.127.0004.2134	REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA SOCIAL (REURB-S)	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.127.0004.2135	SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.127.0004.2136	DIGITALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE DADOS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.128.0004	LAURO DO FUTURO - GESTÃO URBANA ORDENADA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.128.0004.2133	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEDUR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451	Infraestrutura Urbana	107.236.017,00	41.162.389,85	0,00	148.398.406,85
15.451.0018	* QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA	108.636.017,00	41.162.389,85	0,00	147.798.406,85
15.451.0018.1090	REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE ACESSIBILIDADE	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
15.451.0018.1091	CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	1.026.315,00	0,00	0,00	1.026.315,00
15.451.0018.1092	REQUALIFICAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DE LAURO DE FREITAS	3.355.988,00	0,00	0,00	3.355.988,00
15.451.0018.1093	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE USO COMUM	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
15.451.0018.1094	REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE USO COMUM	1.928.702,00	0,00	0,00	1.928.702,00
15.451.0018.1100	MELHORIA, EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	89.236.925,00	0,00	0,00	89.236.925,00
15.451.0018.1101	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.288.087,00	0,00	0,00	1.288.087,00
15.451.0018.2171	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ACESSIBILIDADE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0018.2172	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE USO COMUM	0,00	1.300.389,85	0,00	1.300.389,85
15.451.0018.2173	CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	0,00	39.662.000,00	0,00	39.662.000,00
15.451.0020	CIDADE EM MOVIMENTO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.451.0020.1088	MELHORIA E EXPANSÃO DE CICLOVIAS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.452	Serviços Urbanos	800.000,00	35.155.000,00	0,00	35.955.000,00
15.452.0018	QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA	800.000,00	35.155.000,00	0,00	35.955.000,00
15.452.0018.1098	EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
15.452.0018.2168	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00
15.452.0018.2169	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
16	Habitação	0,00	9.076.800,00	0,00	9.076.800,00
16.244	Assistência Comunitária	0,00	9.076.800,00	0,00	9.076.800,00
16.244.0019	HABITLAURO	0,00	9.076.800,00	0,00	9.076.800,00
16.244.0019.2102	AÇÕES INTEGRADAS PARA ENFRENTAMENTO DA VULNERABILIDADE HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.244.0019.2103	CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO BOLSA ALUGUEL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
16.244.0019.2104	FUNCIONAMENTO E GESTÃO DO BOLSA ALUGUEL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.244.0019.2105	"TÁ REBOCADO"	0,00	7.476.800,00	0,00	7.476.800,00
17	Saneamento	21.330.302,00	87.198.093,00	0,00	108.528.395,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	21.330.302,00	87.198.093,00	0,00	108.528.395,00
17.512.0018	QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA	21.330.302,00	87.198.093,00	0,00	108.528.395,00

47

Anexo 7 da Lei 4.320/64



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
VI - Despesa por Função, Subfunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2026

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
17.512.0018.1095	QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, MACRODRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	20.930.302,00	0,00	0,00	20.930.302,00
17.512.0018.1096	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
17.512.0018.2167	OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
17.512.0018.2174	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	0,00	10.400.000,00	0,00	10.400.000,00
17.512.0018.2175	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	63.786.093,00	0,00	63.786.093,00
18	Gestão Ambiental	7.081.662,00	10.003.000,00	0,00	17.084.662,00
18.122	Administração Geral	0,00	5.289.000,00	0,00	5.289.000,00
18.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0,00	5.289.000,00	0,00	5.289.000,00
18.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
18.122.0002.2013	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,00	5.101.000,00	0,00	5.101.000,00
18.125	Normatização e Fiscalização	320.000,00	8.000,00	0,00	328.000,00
18.125.0005	VIVER SUSTENTÁVEL	320.000,00	8.000,00	0,00	328.000,00
18.125.0005.1066	IMPLANTAÇÃO DE LICENCIAMENTO DIGITAL DE PROMOÇÃO A SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.125.0005.1071	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.125.0005.1073	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
18.125.0005.2129	FUNIONAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
18.126	Tecnologia da Informação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.126.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.126.0002.2008	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	6.461.662,00	100.000,00	0,00	6.561.662,00
18.541.0005	VIVER SUSTENTÁVEL	6.461.662,00	100.000,00	0,00	6.561.662,00
18.541.0005.1067	REGULATIFICAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	161.662,00	0,00	0,00	161.662,00
18.541.0005.1068	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE ARBORIZAÇÃO URBANA	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
18.541.0005.1070	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MATA CILAR E MANGUEZAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
18.541.0005.2131	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18.542	Controle Ambiental	100.000,00	4.586.000,00	0,00	4.686.000,00
18.542.0005	VIVER SUSTENTÁVEL	100.000,00	4.586.000,00	0,00	4.686.000,00
18.542.0005.1072	CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.542.0005.2128	FUNIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	4.286.000,00	0,00	4.286.000,00
18.542.0005.2130	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
18.542.0005.2132	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
18.543.0005	VIVER SUSTENTÁVEL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
18.543.0005.1069	REUTILIZAÇÃO DOS RIOS, LAGOS E NASCENTES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
19	Ciência e Tecnologia	16.600,00	790.000,00	0,00	806.600,00
19.122	Administração Geral	16.600,00	245.000,00	0,00	261.600,00
19.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	16.600,00	245.000,00	0,00	261.600,00
19.122.0002.1006	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00
19.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
19.122.0002.2013	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
19.126	Tecnologia da Informação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
19.126.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
19.126.0002.2008	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
19.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
19.128.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
19.128.0002.2014	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
19.131	Comunicação Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
19.131.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
19.131.0002.2009	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
19.572.0007	LAURO MAIS EMPREENDEDORA E INOVADORA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
19.572.0007.2119	AÇÕES DE INOVAÇÃO ABERTA COM DESAFIOS PÚBLICOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
19.572.0007.2120	PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E ACADÊMICAS PARA INOVAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
19.573	Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
19.573.0007	LAURO MAIS EMPREENDEDORA E INOVADORA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Contabilidade - Desenvolvido por Stretenos Tecnologia / /
SPID: 1231

Página 10 de 12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUNGODK2NTQ2RUM3RTFBQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

488



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
19.573.0007.2118	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOBRE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20	Agricultura	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
20.608.0007	LAURO MAIS EMPREENDEDORA E INOVADORA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
20.608.0007.2116	ADESÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RESIDENTE NO MUNICÍPIO AO PAA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20.608.0007.2117	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
23	Comércio e Serviços	900.000,00	1.700.000,00	0,00	2.600.000,00
23.452	Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
23.452.0018	QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
23.452.0018.1097	MELHORIA E EXPANSÃO DE MERCADOS E FEIRAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
23.452.0018.2166	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
23.691	Promoção Comercial	500.000,00	1.400.000,00	0,00	1.900.000,00
23.691.0003	LAURO CRIATIVA	500.000,00	700.000,00	0,00	1.200.000,00
23.691.0003.1065	ESTRUTURAÇÃO DE UMA REDE MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
23.691.0003.2126	ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
23.691.0003.2127	FUNIONAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE APOIO À ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
23.691.0007	LAURO MAIS EMPREENDEDORA E INOVADORA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
23.691.0007.2114	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
23.691.0007.2115	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE NEGÓCIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
23.695	Turismo	200.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
23.695.0013	VIVA LAURO	200.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
23.695.0013.1063	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INTEGRADA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
23.695.0013.2121	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE TURÍSTICA VIVA LAURO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26	Transporte	21.793.188,00	28.906.080,00	0,00	50.699.268,00
26.122	Administração Geral	150.000,00	10.610.200,00	0,00	10.760.200,00
26.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	150.000,00	10.610.200,00	0,00	10.760.200,00
26.122.0002.1005	AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26.122.0002.1006	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
26.122.0002.2013	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,00	9.666.200,00	0,00	9.666.200,00
26.122.0002.2022	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
26.125	Normalização e Fiscalização	1.000.000,00	292.000,00	0,00	1.292.000,00
26.125.0020	CIDADE EM MOVIMENTO	1.000.000,00	292.000,00	0,00	1.292.000,00
26.125.0020.1086	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE MUNICIPAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
26.125.0020.2165	SERVIÇO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
26.126	Tecnologia da Informação	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
26.126.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
26.126.0002.2008	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
26.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.128.0020	CIDADE EM MOVIMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.128.0020.2163	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMOB	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.131	Comunicação Social	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
26.131.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26.131.0002.2009	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26.131.0020	CIDADE EM MOVIMENTO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
26.131.0020.2162	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
26.183	Informação e Inteligência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
26.183.0020	CIDADE EM MOVIMENTO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
26.183.0020.1084	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
26.451	Infraestrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.451.0020	CIDADE EM MOVIMENTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.451.0020.1085	ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.452	Serviços Urbanos	240.000,00	17.203.880,00	0,00	17.443.880,00
26.452.0020	CIDADE EM MOVIMENTO	240.000,00	17.203.880,00	0,00	17.443.880,00
26.452.0020.1083	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00

4981



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2026

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
26.452.0020.2181	IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, VERTICAL E HORIZONTAL	0,00	12.203.880,00	0,00	12.203.880,00
26.452.0020.2184	FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO SISTEMA VIÁRIO	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
26.453.0020	CIDADE EM MOVIMENTO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
26.453.0020.1087	REQUALIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO ABRIGOS DE ÔNIBUS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	18.353.188,00	0,00	0,00	18.353.188,00
26.782.0018	QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA	18.353.188,00	0,00	0,00	18.353.188,00
26.782.0018.1089	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	18.353.188,00	0,00	0,00	18.353.188,00
27	Desporto e Lazer	4.198.389,50	5.275.701,75	0,00	9.474.091,25
27.812	Desporto Comunitário	4.198.389,50	5.275.701,75	0,00	9.474.091,25
27.812.0010	ESPORTE CIDADÃO 2	4.198.389,50	5.275.701,75	0,00	9.474.091,25
27.812.0010.1102	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
27.812.0010.1103	REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	2.698.389,50	0,00	0,00	2.698.389,50
27.812.0010.2106	INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA	0,00	2.345.701,75	0,00	2.345.701,75
27.812.0010.2107	FOMENTO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	0,00	1.910.000,00	0,00	1.910.000,00
27.812.0010.2108	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	105.044.510,00	105.044.510,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	71.798.965,00	71.798.965,00
28.843.0099	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	71.798.965,00	71.798.965,00
28.843.0099.0006	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	0,00	0,00	71.188.965,00	71.188.965,00
28.843.0099.0009	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA)	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00
28.845	Outras Transferências	0,00	0,00	23.947,00	23.947,00
28.845.0099	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	23.947,00	23.947,00
28.845.0099.0099	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS	0,00	0,00	23.947,00	23.947,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	33.221.598,00	33.221.598,00
28.846.0099	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	33.221.598,00	33.221.598,00
28.846.0099.0003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DEVIDAS POR EMPRESA ESTATAIS	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00
28.846.0099.0007	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	9.214.704,00	9.214.704,00
28.846.0099.0008	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)	0,00	0,00	23.953.494,00	23.953.494,00
28.846.0099.0010	RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DE RESERVA - LIDES QUE O ENTE É PARTE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
28.846.0099.0011	SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA ESPECIAL - DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
28.846.0099.0012	CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
28.846.0099.0017	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES NACIONAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
99	Reserva	0,00	0,00	13.118.541,00	13.118.541,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	13.118.541,00	13.118.541,00
99.999.0099	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	13.118.541,00	13.118.541,00
99.999.0099.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	13.118.541,00	13.118.541,00

Total da Despesa: 229.817.695,79 1.103.202.164,85 124.298.220,56 1.457.018.061,08



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
Base Legal: Constituição Federal - art. 198; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Complementar nº 141/2012; e Portaria de Consolidação nº 6/2017-GM/MS e suas alterações posteriores.			
Receita: 241151210000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			17.803.590,00
- Atenção Especializada - Principal			
IdUso: 0 - Recursos não destinados à contrapartida			17.803.590,00
IDoc: 0000 - Sem identificação			17.803.590,00
R. Primário: 1 - Receita Primária			17.803.590,00
Fonte: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde			17.803.590,00
9003 Transf. Fundo a Fundo - Requalificação CAPS		1.136.500,00	
9006 Transf. Fundo a Fundo nº 3600003440/2023 - Construção de Hospital Materno Infantil Porte I		16.667.090,00	
Base Legal: Constituição Federal - art. 198; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Complementar nº 141/2012; e Portaria de Consolidação nº 6/2017-GM/MS e suas alterações posteriores.			
Receita: 241250110000 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal			500.000,00
IdUso: 0 - Recursos não destinados à contrapartida			500.000,00
IDoc: 0000 - Sem identificação			500.000,00
R. Primário: 1 - Receita Primária			500.000,00
Fonte: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			500.000,00
9004 Transf. FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar		500.000,00	
Base Legal: Constituição Federal - arts. 208 e 211; Lei Federal nº 12.816/2013; Decreto Federal nº 11.162/2012; e Resolução/CD/FNDE nº 01, de 20 de abril de 2021.			
Receita: 241250210000 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal			8.546.840,00
IdUso: 0 - Recursos não destinados à contrapartida			8.546.840,00
IDoc: 0000 - Sem identificação			8.546.840,00
R. Primário: 1 - Receita Primária			8.546.840,00
Fonte: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			8.546.840,00
9005 Transf. FNDE - Construção de Creche Padrão (TIPO 2)		6.876.000,00	
9007 Transf. FNDE - Construção de Unidade Escolar - Creche		1.670.840,00	
Base Legal: Constituição Federal - arts. 208 e 211; Decreto Federal nº 6.494/2008; e Resolução/CD/FNDE nº 6, de 24 de abril de 2007.			
Receita: 241452010000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			20.616.732,00
IdUso: 0 - Recursos não destinados à contrapartida			20.616.732,00
IDoc: 0000 - Sem identificação			20.616.732,00
R. Primário: 1 - Receita Primária			20.616.732,00
Fonte: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			20.616.732,00
9008 Conv. Proposta nº 5600003777/2023 - Requalificação e Ampliação do Sistema de Macridrenagem Urbana		20.616.732,00	
Base Legal: Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, art. 25; Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 184 e 184-A; Decreto Federal nº 11.531/2023; e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e suas alterações posteriores.			
Receita: 241454010000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal			18.317.873,00
IdUso: 0 - Recursos não destinados à contrapartida			18.317.873,00
IDoc: 0000 - Sem identificação			18.317.873,00
R. Primário: 1 - Receita Primária			18.317.873,00
Fonte: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			18.317.873,00
9009 Conv. Proposta nº 026241/2025 - Pavimentação da Malha de Estradas Vicinais		15.827.873,00	
9010 Conv. Proposta nº 016624/2025 - Pavimentação da Malha de Estradas Vicinais		2.490.000,00	
Base Legal: Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, art. 25; Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 184 e 184-A; Decreto Federal nº 11.531/2023; e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e suas alterações posteriores.			
Receita: 241499010000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			51.080.462,00
IdUso: 0 - Recursos não destinados à contrapartida			51.080.462,00
IDoc: 0000 - Sem identificação			51.080.462,00
R. Primário: 1 - Receita Primária			51.080.462,00
Fonte: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			51.080.462,00
9015 Conv. Proposta nº S/N - Reforma de Ginásio		2.500.000,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
9016	Conv. Proposta nº 51000001469/2025 - Construção de Espaço Esportivo Comunitário	1.500.000,00	
9017	Conv. Proposta nº 56000004955/2023 - Requalificação Urbana Loteamento Pedrita	8.376.601,00	
9018	Conv. Proposta nº 1.091.820-59/2023 - Requalificação da Pavimentação Asfáltica da Malha Viária	2.392.960,00	
9019	Contrato de Repasse nº 212.523-98/2006 - Obra de Contenção no calçadão da Praia de Ipitanga	975.000,00	
9020	Contrato de Repasse Proposta nº 1064.764-27/2019 - pavimentação e Drenagem da Rua	461.742,00	
9021	Contrato de Repasse nº 1085.388-91/2022 - Pavimentação em Ruas e Vias da area Urbana	1.441.714,00	
9013	Conv. Proposta nº 012070/2025 - Pavimentação, Urbanização e Drenagem	25.333.333,00	
9011	Conv.Proposta nº 033358/2025 - Pavimentação de Vias	2.841.475,00	
9014	Conv. Proposta nº 013438/2025 - Requalificação de Praça	1.908.500,00	
9012	Conv. Proposta nº 025164/2025 - Urbanização da Orla	3.349.137,00	
Base Legal: Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, art. 25; Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 184 e 184-A; Decreto Federal nº 11.531/2023; e Portaria Conjunta MGI/MF/ICGU nº 33/2023 e suas alterações posteriores.			
Receita: 242299010000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal			3.900.000,00
IdUso: 0 - Recursos não destinados à contrapartida			3.900.000,00
IDoc: 0000 - Sem identificação			3.900.000,00
R. Primário: 1 - Receita Primária			3.900.000,00
Fonte: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados			3.900.000,00
8001	Conv. Proposta nº S/N - Pavimetação e Drenagem de Vias Urbanas	3.900.000,00	
Base Legal: Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, art. 25; Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 184 e 184-A; e Decreto Estadual nº 9.266/2004.			
Receita: 891101010000 - Integralização de Capital Social - Principal			340.000,00
IdUso: 0 - Recursos não destinados à contrapartida			340.000,00
IDoc: 0000 - Sem identificação			340.000,00
R. Primário: 1 - Receita Primária			340.000,00
Fonte: 799 - Outras Vinculações Legais			340.000,00
0000	Sem subFonte	340.000,00	
Base Legal: Lei Municipal nº 2.000, de 6 de julho de 2022.			
Total Geral:			1.457.016.081,00

52



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Total da Fonte:				
	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
Fonte: 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				
Marcador: 0000 - Sem Marcador				
0000 Sem subFonte	0,00	134.476,00	0,00	134.476,00
Total do Marcador:				
	0,00	134.476,00	0,00	134.476,00
Total da Fonte:				
	0,00	134.476,00	0,00	134.476,00
Fonte: 720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
Marcador: 0000 - Sem Marcador				
0000 sem subfonte	0,00	4.671.668,00	0,00	4.671.668,00
Total do Marcador:				
	0,00	4.671.668,00	0,00	4.671.668,00
Total da Fonte:				
	0,00	4.671.668,00	0,00	4.671.668,00
Fonte: 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				
Marcador: 0000 - Sem Marcador				
0000 Sem subFonte	213.570,00	0,00	0,00	213.570,00
Total do Marcador:				
	213.570,00	0,00	0,00	213.570,00
Total da Fonte:				
	213.570,00	0,00	0,00	213.570,00
Fonte: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
Marcador: 0000 - Sem Marcador				
0000 Sem subFonte	788.087,00	26.350.000,00	0,00	27.138.087,00
Total do Marcador:				
	788.087,00	26.350.000,00	0,00	27.138.087,00
Total da Fonte:				
	788.087,00	26.350.000,00	0,00	27.138.087,00
Fonte: 753 - Recursos Provenientes de taxas e contribuições e Preços Públicos				
Marcador: 0000 - Sem Marcador				
0000 Sem subFonte	0,00	9.289.572,00	0,00	9.289.572,00
Total do Marcador:				
	0,00	9.289.572,00	0,00	9.289.572,00
Total da Fonte:				
	0,00	9.289.572,00	0,00	9.289.572,00
Fonte: 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				
Marcador: 0000 - Sem Marcador				
0000 Sem subFonte	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Total do Marcador:				
	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Total da Fonte:				
	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Total do R. Primário:				
	132.572.507,00	185.495.811,00	0,00	238.068.318,00
R. Primário: 3 - Despesa Primária Obrigatória Decorrente de Emenda Municipal Parlamentar Individual				
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Marcador: 0000 - Sem Marcador				
0000 Sem subFonte	145.389,50	300.389,85	0,00	445.779,35
Total do Marcador:				
	145.389,50	300.389,85	0,00	445.779,35
Total da Fonte:				
	145.389,50	300.389,85	0,00	445.779,35
Total do R. Primário:				
	145.389,50	300.389,85	0,00	445.779,35
Total do Idoc:				
	132.717.896,50	187.180.200,85	0,00	319.898.097,35
Total do IdUso:				
	132.717.896,50	187.180.200,85	0,00	319.898.097,35
IdUso: 4 - Contrapartida de outros empréstimos				
Idoc: 2069 - Operação de Crédito Lei nº 2.069 - DESENBAHIA				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso

Exercício: 2026

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
R. Primário: 2 - Despesa Primária Discricionária				
Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito				
Marcador: 0000 - Sem Marcador				
7001 Operação de Crédito Lei nº 2.069 - DESENBAHIA	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Total do Marcador:	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Total da Fonte:	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Total do R. Primário:	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Total do IDoc:	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Total do IdUso:	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Total da Unidade:	152.717.896,50	187.190.200,85	0,00	339.898.097,35

54
11



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)

Anexo XII

Exercício: 2026

PROGRAMA	0018 - QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA	ÓRGÃO	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
						UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1089	- PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				ESTRADA VICINAL PAVIMENTADA	KM	3	18.353.188,00
1090	- REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE ACESSIBILIDADE				ÁREA DE ACESSIBILIDADE REQUALIFICADA	M²	80000	7.000.000,00
1091	- CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES				OBRA REALIZADA	M²	150	1.026.315,00
1092	- REQUALIFICAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DE LAURO DE FREITAS				ORLA MARÍTIMA REQUALIFICADA	KM	1	3.355.888,00
1093	- CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE USO COMUM				EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1	2.800.000,00
1094	- REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE USO COMUM				EQUIPAMENTO REQUALIFICADO	UNIDADE	10	1.928.702,00
1095	- QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, MACRODRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS				SISTEMA DE DRENAGEM QUALIFICADA	M	8000	20.730.302,00
1095	- QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, MACRODRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS				SISTEMA DE DRENAGEM QUALIFICADA	M	8000	200.000,00
1096	- QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				SERVIÇO QUALIFICADO	%	60	200.000,00
1096	- QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				SERVIÇO QUALIFICADO	%	60	200.000,00
1097	- MELHORIA E EXPANSÃO DE MERCADOS E FEIRAS				OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	200.000,00
1098	- EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				URNA FUNERÁRIA	UNIDADE	130	800.000,00
1100	- MELHORIA, EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA				INFRAESTRUTURA VIÁRIA QUALIFICADA	KM	15	89.236.925,00
1101	- REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REQUALIFICADO	UNIDADE	50	1.288.087,00
2166	- MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAL				ESTABELECIMENTO MANTIDO	UNIDADE	2	200.000,00
2167	- OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS				SERVIÇO EM OPERAÇÃO MANTIDO	%	100	12.800.000,00
2167	- OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS				SERVIÇO EM OPERAÇÃO MANTIDO	%	100	200.000,00
2168	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONSERVADO	%	100	35.000.000,00
2169	- MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				CEMITÉRIO PÚBLICO MANTIDO	UNIDADE	3	155.000,00
2171	- MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ACESSIBILIDADE				ÁREA DE ACESSIBILIDADE MANTIDA	M²	80000	200.000,00
2172	- MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE USO COMUM				EQUIPAMENTO MANTIDO	UNIDADE	20	1.300.389,85
2173	- CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA				VIA CONSERVADA	KM	70000	39.662.000,00
2174	- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS				SISTEMA DRENAGEM MANTIDA	M	12500	10.200.000,00
2174	- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS				SISTEMA DRENAGEM MANTIDA	M	12500	200.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)

Anexo XII

Exercício: 2026

2175 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SERVIÇO MANTIDO	%	100	942.282,00
2175 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SERVIÇO MANTIDO	%	100	62.855.811,00

Total do Órgão:	Quantidade de Ações:	28	311.034.989,85
-----------------	----------------------	----	----------------

Total do Programa:	Quantidade de Ações:	26	311.034.989,85
--------------------	----------------------	----	----------------

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEINFRA Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos, na forma e composição
que indica.

**A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal
de Infraestrutura e Serviços Públicos para desenvolver os trâmites
necessários à fase preparatória do processo de contratação, para atender a
demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do
Município de Lauro de Freitas/BA., com ênfase na elaboração do Estudo
Técnico Preliminar, quando for o caso, bem como, os demais expedientes que
se fizerem necessários.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a
presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo
anterior:

Nome	Função	Matrícula
LEON PEREIRA BRITO FRANCO	Agente de planejamento	121076-1
JEFERSON COSTA MARINHO	Agente de planejamento	121027-0
EDGARD DE OLIVEIRA GONZAGA	Agente de planejamento	120998-6
SANDRA CRISTINA CERQUEIRA REIS	Agente de planejamento	121085-2

Art.3º A Equipe de Planejamento deverá realizar todas as
atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de
acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado
pelas áreas responsáveis.

57
100
372



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Art.4º A Equipe de Planejamento poderá ser composta pelos fiscais de contratos sem comprometimento da segregação de funções que trata o art. 7º da lei 14.133 bem como o art 14 do decreto 5.313, de 22 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Lauro de Freitas, caso necessário.

Parágrafo único – O grupo poderá requisitar informação e suporte de áreas pertinentes à contratação pretendida, bem como, pode ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art.5º Esta Portaria retroage a 02 de janeiro de 2025.

Lauro de Freitas, 27 de Janeiro de 2025.

Joselene Cardim

Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretária-Chefe da Casa Civil

58
283

Portarias



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEINFRA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia gestor de compras no âmbito da
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Gestor de Compras no âmbito da Secretaria Municipal
Infraestrutura e Serviços Públicos, o servidor Leon Pereira Brito Franco, matrícula
121076-1.

Art.2º Esta Portaria retroage a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de Janeiro de 2025.

Joselene Cardim

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe da Casa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA - TR - LEI 14.133/21¹

Processo Administrativo nº02671/2026.

1. Objeto:

- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº14.133/2021).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA, CONTEMPLANDO 08 (OITO) VIAS PÚBLICAS, QUAIS SEJAM: RUA CARLOS MINAHIM, RUA DOS FIÉIS, RUA EDNA B. SANTOS, RUA JARDIM IPANEMA, RUA JOSÉ REQUIÃO, RUA MARGINAL I, RUA MEIRE TEIXEIRA NASCIMENTO E RUA SÃO JORGE.

1.1. As condições e exigências estabelecidas neste instrumento licitatório foram definidas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia, da competitividade e da segurança jurídica, conforme descritos nas especificações, unidades, quantidades e valor constante do quadro abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica da malha viária urbana do Município de Lauro de Freitas/BA, contemplando 08 (oito) vias públicas, do Município de Lauro de Freitas/BA.	UND	1	R\$4.140.814,51	R\$4.140.814,51

¹ Documento elaborado com base na minuta elaborada pela AGU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, trata-se de contratação de serviços de engenharia. Em conformidade ao Decreto Municipal nº5.040 de 15 de junho de 2022, art. 2º inciso III alínea "c": perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo.

O objeto da presente contratação consiste na execução de requalificação estrutural e pavimentação asfáltica da malha viária urbana do Município de Lauro de Freitas/BA, contemplando 08 (oito) vias públicas previamente definidas, com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), serviços de fresagem, pintura de ligação, sinalização viária e demais intervenções complementares necessárias à plena funcionalidade das vias.

À luz da Lei nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como **obra comum de engenharia**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, com base em normas técnicas consolidadas (ABNT, DNIT, SINAPI, SICRO), não envolvendo soluções técnicas inovadoras ou complexidade excepcional.

Trata-se de contratação **não contínua**, por possuir escopo previamente delimitado, metas físicas definidas, prazo determinado para execução e entrega final da obra, não se caracterizando como prestação de serviços de natureza permanente ou rotineira da Administração.

A contratação será realizada **por escopo**, considerando que o objeto é certo e determinado, com quantitativos previamente estimados e consolidados em planilha orçamentária, vinculados a cronograma físico-financeiro específico.

O regime de execução adotado será o de **empreitada por preço unitário**, tendo em vista a necessidade de medição dos serviços executados conforme quantitativos efetivamente realizados, especialmente em relação às etapas de fresagem, aplicação de revestimento asfáltico, transporte de materiais e sinalização.

Não se trata de contratação sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, pois o objeto envolve a entrega de resultado final (obra concluída), com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e gestão própria da equipe pela contratada, inexistindo subordinação direta ou disponibilização permanente de trabalhadores à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dessa forma, o objeto enquadra-se como obra comum de engenharia, não continuada, por escopo definido, sob regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.3. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir dos dados de sua assinatura, compreendendo, além do período de execução, o acréscimo de 02 (dois) meses destinado às etapas administrativas e técnicas permitidas à adequada conclusão do objeto, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O acréscimo justifica-se para permitir:

- I. a realização da coleta provisória e definitiva dos serviços;
- II. a verificação final da conformidade técnica da obra realizada;
- III. a correção de eventuais pendências ou configurações específicas identificadas pela fiscalização;
- IV. o processamento das especificações finais, liquidação da despesa e pagamento;
- V. a formalização do encerramento regular do contrato, sem prejuízo à Administração.

1.4. O custo estimado da contratação é de **R\$4.140.814,51** (quatro milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) conforme custos unitários expostos em Planilha Estimativa de Quantidades e Preços – anexo deste TR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

62
411



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

A presente contratação decorre da necessidade de requalificação e pavimentação asfáltica de trechos da malha viária urbana do Município de Lauro de Freitas/BA, especificamente nas seguintes vias públicas: Rua Carlos Minahim, Rua dos Fiéis, Rua Edna B. Santos, Rua Jardim Ipanema, Rua José Requião, Rua Marginal I, Rua Meire Teixeira Nascimento e Rua São Jorge.

As referidas vias apresentam degradação significativa do pavimento existente, com ocorrência de patologias como buracos, trincas, afundamentos, remendos sucessivos, desgaste da camada de rolamento e deficiência no sistema de drenagem superficial. Tais condições comprometem a tráfegabilidade, elevam o risco de acidentes, dificultam o acesso da população a equipamentos públicos e serviços essenciais e impactam negativamente a mobilidade urbana local.

Sob a perspectiva do interesse público, a situação atual representa:

- Prejuízo à segurança viária de motoristas, ciclistas e pedestres;
- Aumento do custo operacional do transporte público e privado;
- Danos frequentes a veículos;
- Redução da qualidade de vida da população residente;
- Desvalorização urbana e impactos socioeconômicos locais;
- Maior custo futuro para o erário, caso não haja intervenção estruturante.

As ações de manutenção corretiva pontual realizadas ao longo do tempo mostraram-se insuficientes para restabelecer condições adequadas e duradouras de uso, evidenciando a necessidade de intervenção definitiva com requalificação estrutural e aplicação de revestimento asfáltico adequado à carga de tráfego das vias.

A contratação proposta alinha-se às diretrizes da política pública de infraestrutura urbana, promovendo melhoria da mobilidade, segurança e acessibilidade, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local e para a eficiência da aplicação dos recursos públicos oriundos do Contrato de Repasse celebrado com a União.

Dessa forma, a solução pretendida visa sanar problema concreto e atual da infraestrutura viária municipal, garantindo a adequada prestação de serviços públicos, a segurança da população e a racionalidade na gestão dos recursos públicos, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa de engenharia para execução da requalificação estrutural e pavimentação asfáltica de 08 (oito) vias urbanas do Município de Lauro de Freitas/BA, compreendendo intervenções integradas destinadas à recuperação da capacidade funcional e estrutural do pavimento, com vistas à melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária.

A execução abrangerá, de forma sistêmica e coordenada, os seguintes serviços:

- Mobilização e instalação de canteiro;
- Regularização e preparo do subleito;
- Aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ);
- Intervenções complementares de drenagem superficial, quando identificadas;
- Implantação ou recomposição da sinalização viária;
- Serviços complementares indispensáveis à plena funcionalidade das vias.

A solução foi concebida considerando o ciclo de vida do pavimento, priorizando intervenção estruturante em substituição a medidas corretivas pontuais, buscando maior durabilidade, melhor desempenho estrutural e redução de custos futuros com manutenção emergencial.

Sob o aspecto operacional, a solução deverá observar controle tecnológico adequado dos materiais e da execução, cumprimento das normas técnicas aplicáveis e atendimento às especificações que serão detalhadas na fase de projeto e orçamento.

Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Por se tratar de obra de engenharia, não há previsão de assistência técnica continuada após a entrega definitiva. Entretanto, a contratada ficará obrigada a:

- Garantir a solidez e segurança da obra, nos termos da legislação civil aplicável;
- Corrigir, às suas expensas, eventuais vícios ou defeitos construtivos identificados dentro do prazo de garantia;
- Executar reparos decorrentes de falhas de execução ou emprego inadequado de materiais.

Após o recebimento definitivo, a manutenção rotineira da malha viária passará a ser de responsabilidade do Município, não integrando o escopo da presente contratação.

A solução, portanto, apresenta abordagem integrada, tecnicamente adequada e compatível com os recursos disponíveis, atendendo ao interesse público e às diretrizes do instrumento de repasse.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Atendimento aos critérios estabelecidos na Fundamentação Legal DFD-SEINFRA nº001/26.

4.2 - Sustentabilidade

4.2.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis):

4.2.1.1 – Análise do ciclo de vida dos insumos utilizados, para determinar a vantajosidade econômica da intervenção;

4.2.1.2 – Utilização de insumos com menor impacto ambiental negativo, utilização racional, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais e a redução de resíduos.

4.3 – Vistoria

65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.3.1 - As licitantes poderão visitar os diversos locais onde serão executadas as obras/serviços, locais dos serviços e suas circunvizinhanças, até 02 (dois) dias corridos antes da data prevista para recebimentos das propostas objeto deste certame, a fim de atestar ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da contratação, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e consequentemente ao fiel cumprimento do contrato.

4.3.2 - É de inteira responsabilidade do licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

4.3.3 - Os custos de visita aos locais das obras e serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

4.3.4 - A visita ao local onde serão executadas as obras/serviços, deverá ser agendada com antecedência de 48 horas por telefone ou pessoalmente, as licitantes deverão estar acompanhadas por um técnico indicado pela **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.**

- **Endereço: Rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº3295, Estrada do Trabalhador – CEP 42.700-210 - Lauro de Freitas/Ba.**

- **Coordenação de Infraestrutura – Engº Edgar de Oliveira Gonzaga.**

4.3.5 - Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.6 - O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Vistoria Técnica (anexo II deste TR), deverá compor o envelope de Habilitação, sob pena de inabilitação, caso os mesmos não sejam apresentados.

4.3.7 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus das consequências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4 Subcontratação:

4.4.1- É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- a) desde que os serviços a serem subcontratados não estejam contemplados e inclusos nas parcelas de relevância pertencentes ao objeto desta licitação - anexo IV deste TR;**
- b) a subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;**
- c) será vedada a subcontratação total do objeto;**
- d) em caso ocorra à subcontratação citado no subitem 4.4, deverá ser observado o privilégio estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte;**
- e) as empresas subcontratadas também devem comprovar, junto à contratante, antes do início dos trabalhos que estão em situação regular jurídico/fiscal, previdenciária e trabalhista, e ainda detentoras de atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, referentes aos serviços que serão subcontratados;**
- f) comprovar que entre os seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam como funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no município;**
- g) os documentos de habilitação da pretensa subcontratada, deverão ser submetidos à administração visando anuência.**

4.5 Garantia

4.5.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme regras previstas nesse.

4.5.2 A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 05 (cinco) dias após a notificação.

4.5.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.5.4 As condicionantes para atendimento da garantia contratual, estão previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, § 1º, incisos I/II/III e IV, § § 2º e 3º.

4.6 Consórcio:

4.6.1 Será permitida a participação de consórcios para contratação em pauta, desde que sejam atendidas as condicionantes previstas no art 15 da Lei 14.133/21.

4.6.2 Na presente contratação, cabe participação de empresas em consórcio, uma vez que o escopo versa de prestação de serviço comum da engenharia civil, com fornecimento de máquinas, ferramentas, mão de obra qualificada, insumos diversos, que demandam de logística para mobilização, transporte, guarda e consumo.

4.6.3 O escopo da pretensa contratação em pauta, embora não caracterizada como metodologia de elevada complexidade executiva, admite operacionalidade conjunta e/ou individualmente a diversas empresas de construção civil do mercado local, regional e nacional.

4.6.4 Os consórcios são aglomerados característicos para determinadas atividades, como por exemplo execução de grandes obras de engenharia; atuação no mercado de capitais; acordos exploratórios de serviços de transporte; exploração de atividades minerais e correlatas; atividades de pesquisa ou absorção de tecnologia; e grandes licitações públicas.

4.7 Cooperativa:

4.7.1 Não será permitida, na presente licitação, a participação de arranjos cooperativistas, uma vez que o escopo em pauta rege a prestação de serviços para engenharia civil.

4.7.2 O conceito de cooperativa versa como arranjo profissional de mão de obra visando um bem comum, com coparticipação de todos os associados. Neste sentido, o escopo em pauta visa a contratação de prestação de diversas frentes de serviços.

- Não cabe contratação isolada das etapas executivas. A fragmentação do contrato acarreta atrasos e descontinuidade ao objetivo do plano de ações da secretaria. Logo, torna-se inconsistente a contratação individual de insumos como mão de obra técnica qualificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

No entanto, a empresa que assinar contrato com a Administração, poderá contratar cooperativas como mão de obra de apoio e também como subcontratada, desde que em atendimento ao subitem 4.4 deste TR.

4.8 Declaração:

Considerando que o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) constitui o principal insumo da presente contratação, representando parcela de maior relevância técnica e econômica do objeto, e tendo em vista que sua produção e aplicação dependem de usina específica, controle de temperatura e logística compatível com a distância de transporte, torna-se necessária a comprovação prévia de capacidade de fornecimento do referido insumo.

Assim, a licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, declaração formal de que dispõe de condições para fornecimento do CBUQ em volume compatível com os quantitativos estimados no edital, durante todo o período de execução contratual.

A declaração deverá conter:

- I – Indicação da usina produtora que fornecerá o material, com respectiva razão social, CNPJ e localização;
- II – Informação quanto à capacidade produtiva estimada da usina;
- III – Compromisso de fornecimento contínuo durante a execução da obra;
- IV – Declaração de que o material atenderá às especificações técnicas exigidas no edital e normas aplicáveis (DNIT, ABNT e correlatas);
- V – Prazo de validade da declaração.

A comprovação poderá ocorrer mediante:

- Declaração da própria licitante, quando esta for proprietária ou operadora da usina; ou
- Carta de compromisso, declaração de fornecimento ou instrumento contratual firmado com usina produtora de CBUQ, quando se tratar de fornecimento por terceiro.

Validade da Declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

A declaração deverá ter sido emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública do certame, devendo conter expressamente prazo mínimo de validade compatível com o período estimado para assinatura do contrato, não inferior a 90 (noventa) dias.

A exigência tem por finalidade mitigar riscos de desabastecimento, paralisação da obra e descumprimento do cronograma físico-financeiro, não implicando restrição à competitividade, uma vez que não se exige propriedade da usina, mas apenas a comprovação de viabilidade de fornecimento.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- a) modelo de execução: indireta, em regime de empreitada por preço unitário;
 - considerando preço certo de unidades determinadas. O pagamento será feito com base nas medições dos serviços a cada etapa mensal, entregues e aprovados pela fiscalização.
 - Em função do projeto executivo, o quantitativo mensal das etapas executadas está pré-definido em cronograma físico.
 - A planilha estimativa de quantidades teve base nos levantamentos das vias previstas a executar no decorrer de seis meses.
 - Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação, pois as etapas estão quantificadas efetivamente, com preços unitários propostos pela contratada.
- b) definição de prazo para início da execução do objeto: 07 (sete) dias, a partir da emissão da ordem de serviços;
- c) descrição detalhada das etapas executivas: em conformidade com o cronograma físico-financeiro;
- d) horário de funcionamento: em conformidade com as normas trabalhistas contidas em acordos coletivos do sindicato dos empregados da construção civil vigente;
- e) definição da periodicidade dos serviços: em conformidade com o cronograma físico-financeiro;

701



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

f) procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas: em conformidade com as especificações técnicas (anexo III "c", deste TR);

g) os deveres e disciplina exigidos: em atendimento às cláusulas contratuais, conforme item 11 – Obrigações do Contratado;

h) o cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos: os itens executados serão medidos, aferidos e aprovados, mensalmente, a cada ordem de serviço cumprida, conforme cronograma físico-financeiro contratualmente prevista ou ordem de serviço emitida e aprovada pelos fiscais da obra e gestor do contrato;

i) demais especificações que se fizerem necessárias para a prestação dos serviços: o memorial descritivo e especificações técnicas dos serviços a serem executados constam em anexo III "c" deste TR. Casos omissos serão dirimidos entre contratante e contratados.

5.1 – O prazo para início das etapas de execução, conclusão e entrega serão definidos em cada ordem de serviço ou instrumento contratual a ser firmado.

5.2 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 – Os serviços serão executados nos endereços constantes em projetos executivos.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Garantia

Será necessária da contratação, como condição para a assinatura do contrato, a prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 96, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em uma das seguintes modalidades, à escolha da contratada:

I – cautela em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

11/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- I – cautela em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II – seguro-garantia;
- III – fiança bancária.

A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para assinatura do contrato e deverá mantê-la válida e eficaz durante toda a vigência contratual, bem como durante o período de coleta provisória e definitiva, podendo ser renovada ou complementada sempre que necessário, especialmente em caso de reajustes, aditivos de valor ou prorrogação de prazos.

A Administração poderá utilizar a garantia para ressarcimento de prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual, incluindo custos de correção de orçamentos, defeitos ou falhas na execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na lei e no contrato. Eventuais saldos remanescentes serão restituídos à contratada após a coleta definitiva do objeto.

A liberação da garantia contratual ficará condicionada à obtenção definitiva do objeto, à inexistência de pendências técnicas ou financeiras e ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

6.2. Condições de manutenção e assistência técnica

A contratada será responsável pela correção, às suas despesas, de quaisquer acidentes, defeitos ou falhas que se manifestem nos serviços executados, decorrentes de má execução, materiais inadequados ou descumprimento das especificações técnicas, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da obtenção definitiva, sem prejuízo de prazos maiores que venham a ser exigidos em normas técnicas específicas ou no projeto.

O prazo de 12 (doze) meses de garantia mostra-se adequado e justificado porque:

- a) abrange integralmente um ciclo anual de variações climáticas (chuvas, insolação, variações de temperatura), permitindo verificar o desempenho das calçadas, rampas, travessias, sinalização e ciclovias/faixas cicláveis em condições usuais de uso e de intempéries;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- b) é compatível com a natureza dos serviços de engenharia contratados, possibilitando a identificação de eventuais falhas construtivas, patologias iniciais e problemas de durabilidade dos materiais usados;
- c) alinha-se à prática administrativa e aos prazos comumente adotados em contratações similares, garantindo proteção suficiente ao interesse público sem importância desproporcional à contratação.

Durante o período de garantia técnica, a Administração comunicará formalmente à contratada a ocorrência de eventuais problemas, descrevendo os vícios ou defeitos identificados. A contratada deverá apresentar, em até 48 horas, plano de correção e cronograma de execução, iniciando os reparos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após a notificação, salvo situação de emergência que exija intervenção imediata.

Os serviços de manutenção corretiva e os ajustes necessários não poderão gerar qualquer ônus adicional para a Administração, devendo ser integralmente suportados pela contratada, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.

A contratada deverá manter, durante o período de garantia técnica, canal de atendimento (e-mail e telefone de contato) para comunicação de ocorrências, designando responsável técnico habilitado para interlocução com a fiscalização do contrato e para acompanhamento das medidas de correção.

Eventual recusa injustificada, atraso reiterado ou execução limitada das correções será possível ensejar a aplicação das medidas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, bem como a utilização da garantia contratual para ressarcimento de danos suportados pela Administração.

As condições de manutenção e assistência técnica aqui dispostas não eliminam a responsabilidade civil da contratada pelos danos que, por ação ou omissão, causar à Administração ou a terceiros, nos termos da legislação aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

- Gestor de Contrato e Fiscal + Portarias – anexo V deste TR.

7.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.7 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em exercício a cada medição. Será consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.8. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da prestação de serviço, serão realizadas pelo contratante, por técnicos designados em portarias vigentes, a quem



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

competete verificar se contratada está executando as etapas, em concordância com o Cronograma Físico-Financeiro, e demais instrumentos que integram o Contrato.

7.9. A Fiscalização deverá supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, inclusive no que tange às medições mensais, relatórios/notas e pareceres técnicos e boletins de pagamentos do contrato, atentando-se a sua eficiência e eficácia.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE

8.1. Forma e critérios de seleção para a contratação.

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

O licitante será selecionado por meio de procedimento de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, observadas as disposições deste Termo de Referência e do respectivo Edital.

Todavia, com fundamento nos princípios da competitividade, da isonomia, da eficiência e da adequada gestão de riscos contratuais, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que o licitante poderá ser contratado quando obter a melhor classificação.

A presente medida encontra respaldo técnico no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a não conveniência do parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade, à diversificação de fornecedores e à mitigação do risco de fragmentação executante.

Tal procedimento visa preservar o resultado competitivo do certame, garantir a continuidade da contratação e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à economicidade e ao interesse público.

A empresa declarada vencedora do processo licitatório, deverá ter atendido às condições estabelecidas nos critérios constantes na Fundamentação Legal - DFD-SEINFRA nº001/26.

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.2 Proposta Comercial:

A Proposta Comercial deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao escopo, não poderá conter condições ou alternativas ou quantitativos não previstos neste TR e seus anexos constitutivos. A Proposta Financeira deverá constar de todos os elementos técnicos necessários a formatação da proposta em todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha Estimativa de Quantidades e Preços (ANEXO III "a"), que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela contratante.

- Os valores unitários da proposta não poderão superar o orçamento estimado pela Administração Pública. (art. 59 da Lei 14.133/21).

- Menor preço classificado.

- Declaração de aceite total das condições do Edital e seus anexos.

- Apresentação de todos elementos técnicos que comporão o preço ofertado e a proposta comercial como um todo (planilhas de formação de preços).

8.2.1 Critérios de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será abaixo dos valores unitários estimados para a contratação.

No regime empreitada por preço unitário, cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração. (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

Sendo aceita a proposta classificada em primeiro lugar, após o julgamento da proposta por critério MENOR PREÇO, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas em Edital.

8.3 Exigências de habilitação:

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1- Habilitação jurídica

8.3.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.3.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

27/11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.8 Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

8.4.10 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) A licitante deve comprovar através do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis que os índices ILG, ILC e ISG do último exercício social iguais ou superiores a 1,00, conforme segue:

a.1) O Índice de Liquidez Geral (ILG) deverá ser igual ou superior a 1,00, calculados pela fórmula: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

a.2) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou superior a 1,00, calculados pela fórmula: $ILC = AC / PC$

a.3) O Índice de Solvência Geral (ISG) deverá ser igual ou superior a 1,00, calculados pela fórmula: $ISG = AT / (PC + ELP)$

a.4) Os elementos das fórmulas são os provenientes do balanço do último exercício financeiro, e discriminados conforme a seguir:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ISG = Índice de Solvência Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

209



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.6 – Qualificação Técnica (Lei nº 14.133, de 2021, art. 67).

- a) Registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico na entidade profissional competente, quando for o caso; da região da sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto da licitação.
- b) **Comprovação de capacidade técnico-operacional:** apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, regularmente emitido pelo conselho profissional competente, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
- c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, conforme disposto em quadro de relevância, anexo IV deste TR.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- e) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- f) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- g) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- h) **Comprovação de capacidade técnico-profissional:** apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome do (s) profissional (is) indicado (s) para atuar como responsável (is) técnico (s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, devidamente emitido por entidade profissional competente, conforme disposto em quadro de relevância, anexo IV deste TR.
- i) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
- j) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma licitante, fato este que inabilitou todas as envolvidas.
- k) Indicação de que o licitante dispõe compromisso de ENGENHEIRO CIVIL, ou outra qualificação compatível, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.
- l) Admite-se, para comprovação do compromisso profissional, uma das seguintes modalidades:
 - Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
 - Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
 - Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, reconhecida firma entre as partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com firma reconhecida das partes, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora do certame.

m) Será admitida a substituição dos profissionais indicados, por outros com experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

n) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento.

o) Para fins da comprovação da capacidade técnico-operacional e profissional, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior constantes no anexo IV deste TR.

p) Apresentação de relação explícita do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

q) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Disposto no item 4.3 e anexo II, deste TR.

r) Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

9.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos imediatamente a notificação da fiscalização, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo estabelecido em contrato para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.9.1 o prazo de validade;
- 9.9.2 a data da emissão;
- 9.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.9.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 9.9.5 o valor a pagar; e
- 9.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

9.16 O pagamento será efetuado no prazo estabelecido em contrato, conforme seção anterior.

9.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice estabelecido em contrato de correção monetária.

9.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8/11/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Indicação da Dotação Orçamentária		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOMENCLATURA
ÓRGÃO	19	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
UNIDADE	1901	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
PROJETO / ATIVIDADE	1	Investimento
DOTAÇÃO	15.451.0018.1100	Melhoria, Expansão e Recuperação da Infraestrutura Viária
SUBELEMENTO	44905100	Obras e Instalações
FONTES DE RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	08 (oito) meses.	

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Assumir a responsabilidade e o ônus com todas as operações de carga, transporte e descarga dos insumos, deslocamentos da mão de obra especializada, bem como quanto aos equipamentos/instrumentos e demais, como combustíveis e manutenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- b) Manter à frente dos serviços um representante qualificado com autoridade para atuar em seu nome e representá-la junto à CONTRATANTE para resolver problemas referentes ao contrato;
- c) Substituir, no prazo máximo de 24 horas, qualquer material que não esteja adequado às especificações.
- d) Permitir e facilitar o acesso da CONTRATANTE para inspecionar as jazidas em qualquer dia ou hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- e) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Prestação de serviço que será desenvolvido de forma regular, planejado e programado, para realizar os serviços descritos, diante de acordo com o estabelecido no Cronograma de Serviços, aprovado pelo CONTRATANTE, nos termos do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO.
- c) Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos materiais.
- d) Providenciar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos do fornecimento dos materiais.
- e) Dar instruções específicas no que diz respeito às atividades da CONTRATANTE, onde haja envolvimento de empregados da CONTRATADA.
- f) Elaborar e emitir as Autorizações de Fornecimento de Materiais.
- g) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
- h) Comunicar todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

13. DEMAIS DOCUMENTOS (ANEXOS)

13.1. São ainda, documentos integrantes deste TR:

ANEXO I: Modelo da Proposta Comercial.

ANEXO II: Vistoria Técnica ao Local das Obras/Serviços.

- a – Modelo Declaração Vistoria Técnica ao Local das Obras/Serviços;
- b – Modelo Atestado de Ciência do Objeto.

ANEXO III: Caderno de Orçamento.

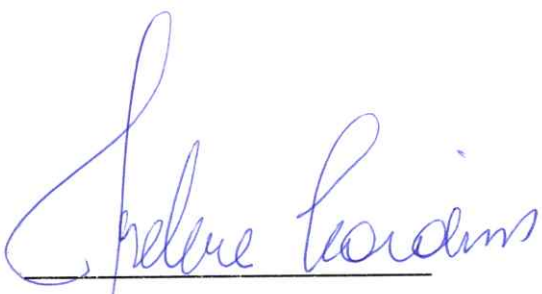
- a – Planilha Estimativa de Quantidades e Preços;
- b – Cronograma Físico-Financeiro;
- c – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- d – Relatório Fotográfico
- e – Memórias de Cálculos dos Quantitativos;
- f – Composição de Preços e Cotação de Preços;
- g – Composição do BDI adotado;
- h – Composição dos Encargos Sociais adotados;
- i – Registro de Responsabilidade – ART;
- h – Projetos Básicos.

ANEXO IV: Lista de Serviços de Maior Relevância + Curva ABC.

ANEXO V: Declaração do Gestor e Fiscalização/Portarias.

Lauro de Freitas/BA, 19 de março de 2026.


Engº Leon Pereira Brito Franco
Matrícula 121076-1


Joselene Cardim Barbosa Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I TERMO DA PROPOSTA

Dados do proponente:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº3295, Estrada do Trabalhador

Lauro de Freitas / Bahia.

NESTA

Prezados Senhores,

Tendo examinado o presente Edital nº ____/202X e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Prestação de Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA, CONTEMPLANDO 08 (OITO) VIAS PÚBLICAS, QUAIS SEJAM: RUA CARLOS MINAHIM, RUA DOS FIÉIS, RUA EDNA B. SANTOS, RUA JARDIM IPANEMA, RUA JOSÉ REQUIÃO, RUA MARGINAL I, RUA MEIRE TEIXEIRA NASCIMENTO E RUA SÃO JORGE., pelo valor global de R\$ _____, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo as especificações e quantitativos estimados e em planilha de preços e seus anexos, parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços em pauta, no prazo fixado neste e conforme Especificações Técnicas, cuja vigência passa a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos e efetuaremos as garantias financeiras previstas neste, para a realização do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/__/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto ao Município o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

Empresa Licitante

CNPJ nº.

Assinatura do representante legal

08



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO IIa

MODELO DECLARAÇÃO VISTORIA TÉCNICA AO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

A Licitante **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **(CNPJ DA EMPRESA)**, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei que visitou o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da nossa proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante legal
(Nome completo)
(Identificação)

Assinatura do Responsável Técnico
(Nome completo)
CREA

ANEXO IIb

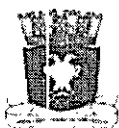
MODELO DE ATESTADO DE CIÊNCIA DO OBJETO

Atestamos para o fim que se estabelece o item 4.3 deste TR, que o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira do CREA nº _____, representando a empresa _____, visitou o local das obras objeto da presente licitação.

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2026.

Engenheiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

80
23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA, CONTEMPLANDO 08 (OITO) VIAS PÚBLICAS, QUAIS SEJAM: RUA CARLOS MINAHIM, RUA DOS FIÉIS, RUA EDNA B. SANTOS, RUA JARDIM IPANEMA, RUA JOSÉ REQUIÃO, RUA MARGINAL I, RUA MEIRE TEIXEIRA NASCIMENTO E RUA SÃO JORGE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

B.D.I.: 26,89%

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	195.521,65
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	120.507,81
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	315.631,08
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	3.288.638,00
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	199.503,74
6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	21.012,23
7	Total Geral:	R\$ 4.140.814,51



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SICRO3 - 07/2025 - Bahia
EMBASA - 09/2025 - Bahia

B.D.I.: 26,89%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário
dos insumos de mão
de obra, de acordo
com as bases.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE
LAURO DE FREITAS/BA, CONTEMPLANDO 08 (OITO) VIAS
PÚBLICAS, QUAIS SEJAM: RUA CARLOS MINAHIM, RUA DOS
FIÉIS, RUA EDNA B. SANTOS, RUA JARDIM IPANEMA, RUA JOSÉ
REQUIÃO, RUA MARGINAL I, RUA MEIRE TEIXEIRA NASCIMENTO
E RUA SÃO JORGE.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					195.521,65
1.1	CPU - 2464	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	154.087,52	195.521,65	195.521,65
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					120.507,81
2.1			SINALIZAÇÃO DE OBRA					43.423,96
2.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	36,00	413,02	524,08	18.866,88
2.1.2	CPU - 474	Próprio	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 INCL FORNEC. TRANSP. INSTAL E REMOCAO P/OUTRO LOCAL DA OBRA - REF. - SICRO 5212556	un	16,00	652,76	828,29	13.252,64
2.1.3	CPU - 2478	Próprio	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos. REF: 05158/ORSE.	m	1847,13	4,82	6,12	11.304,44
2.2			MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					19.065,07
2.2.1	CPU - 2459	Próprio	MOBILIZAÇÃO/TRANSPORTE DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS/MATERIAIS COM CAMINHÃO CARRETA PRANCHA 20 T.	UN	1,00	15.024,88	19.065,07	19.065,07
2.3			MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA					38.953,71
2.3.1	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	1.749,32	2.219,71	2.219,71
2.3.2	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00	599,63	760,87	760,87
2.3.3	CPU - 2497	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UN	1,00	13.610,15	17.269,92	17.269,92
2.3.4	CPU - 2498	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UN	1,00	9.501,47	12.056,42	12.056,42
2.3.5	CPU - 2499	Próprio	Aluguel de container - Almozanado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	UN	1,00	5.238,23	6.646,79	6.646,79
2.4			DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					19.065,07
2.4.1	CPU - 2472	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO/TRANSPORTE DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS/MATERIAIS COM CAMINHÃO CARRETA PRANCHA 20 T.	UN	1,00	15.024,88	19.065,07	19.065,07
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					315.631,08
3.1	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	32326,51	7,16	9,09	293.847,98
3.2	95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	12101,72	1,42	1,80	21.783,10
4			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					3.288.638,00
4.1	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	763,07	0,56	0,71	541,78
4.2	CPU - 2467	Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. - REF. SINAPI 105757	m²	32326,51	2,76	3,50	113.142,79
4.3	95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	41941,77	1,42	1,80	75.495,19
4.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	1616,33	1.511,22	1.917,59	3.099.458,24
5			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					199.603,74
5.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	32326,51	2,09	2,65	85.665,25
5.2	CPU - 2446	Próprio	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM. REF: 5213408. SICRO3	m²	1673,64	48,30	61,29	102.577,40
5.3	CPU - 2447	Próprio	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO. REF: 5214003. SICRO3.	m²	119,94	60,31	76,53	9.179,01
5.4	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	16,00	102,55	130,13	2.082,08



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SICRO3 - 07/2025 - Bahia
EMBASA - 09/2025 - Bahia

B.D.I.: 26,89%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário
dos insumos de mão
de obra, de acordo
com as bases.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE
LAURO DE FREITAS/BA, CONTEMPLANDO 08 (OITO) VIAS
PÚBLICAS, QUAIS SEJAM: RUA CARLOS MINAHIM, RUA DOS
FIEIS, RUA EDNA B. SANTOS, RUA JARDIM IPANEMA, RUA JOSÉ
REQUIÃO, RUA MARGINAL I, RUA MEIRE TEIXEIRA NASCIMENTO
E RUA SÃO JORGE.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6			LIMPEZA FINAL DA OBRA					21.012,23
6.2	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	32326,51	0,51	0,65	21.012,23
Total Geral								4.140.814,51

LEON FRANCO
MATRÍCULA 121076-1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA, CONTEMPLANDO 08 (OITO) VIAS PÚBLICAS, QUAIS SEJAM: RUA CARLOS MINAHIM, RUA DOS FIÉIS, RUA EDNA B. SANTOS, RUA JARDIM IPANEMA, RUA JOSÉ REQUIÃO, RUA MARGINAL I, RUA MEIRE TEIXEIRA NASCIMENTO E RUA SÃO JORGE.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100% 195.521,65	50,00% 97.760,83	10,00% 19.552,17	10,00% 19.552,17	10,00% 19.552,17	10,00% 19.552,17	10,00% 19.552,17
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% 120.507,81	50,00% 60.253,91	10,00% 12.050,78	10,00% 12.050,78	10,00% 12.050,78	10,00% 12.050,78	10,00% 12.050,78
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100% 315.631,08	50,00% 157.815,54	-	-	-	-	50,00% 157.815,54
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	100% 3.288.638,00	-	25,00% 822.159,50	25,00% 822.159,50	25,00% 822.159,50	25,00% 822.159,50	-
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	100% 199.503,74	-	25,00% 49.875,94	25,00% 49.875,94	25,00% 49.875,94	25,00% 49.875,94	-
6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	100% 21.012,23	-	-	-	20,00% 4.202,45	40,00% 8.404,89	40,00% 8.404,89
Porcentagem			7,63%	21,82%	21,82%	21,92%	22,03%	4,78%
Custo			315.830,27	903.638,38	903.638,38	907.840,83	912.043,27	197.823,38
Porcentagem Acumulada			7,63%	29,45%	51,27%	73,20%	95,22%	100,00%
Custo Acumulado			315.830,27	1.219.468,65	2.123.107,03	3.030.947,86	3.942.991,13	4.140.814,51

LEON FRANCO
MATRÍCULA 121076-1